



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 2/2020
PROCESSO 19.03.0000.0004260/2018-84
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA 1-A/ 2020

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR – MPM**, situado no Setor de Embaixadas Norte, Lote nº 43, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0004-55, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **GILBERTO BARROS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 303229, expedida pelo Ministério da Defesa, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.056.898-92, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias PGJM nº 290, de 5 de dezembro de 2013, e nº 114, de 31 de agosto de 2016, **resolve registrar** os preços para **FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO**, visando a atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça Militar e da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF, cuja Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 meses**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela pessoa jurídica cuja proposta foi classificada em 1º lugar no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 02/2020, do processo acima referenciado, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, e das demais normas legais aplicáveis, como segue:

PROMITENTE REGISTRADA: Andrei Santos Silva
CNPJ: 15.785.674/0001-16
ENDEREÇO: Rua São José, nº 73 - Salobrinho - Ilhéus/BA. CEP: 45653-555
CELULAR: (71) 99251-1801
E-MAIL: andreisansil@hotmail.com
CONTATO: Andrei Santos Silva
CPF: 050.624.925-56

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para **fornecimento de bens permanentes e de consumo**, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça Militar e a Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF, conforme especificações e condições desta Ata e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA E DE GARANTIA

A PROMITENTE REGISTRADA deverá entregar os materiais, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, emitida pelo MPM, com prazo de garantia **não inferior a 12 (doze) meses**, contado do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico nº 2/2020 e seus anexos, bem como a proposta da **Andrei Santos Silva**, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado, documentos em relação aos quais a respectiva pessoa jurídica se vincula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília/DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em duas vias de igual teor e forma, assinada pelas partes seguintes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, os Decretos nº 7.892/2013, nº 10.024/2019 e demais normas aplicáveis.

RAZÃO SOCIAL: Andrei Santos Silva
CNPJ: 15.785.674/0001-16
Nome Responsável da Pessoa Jurídica: Andrei Santos Silva
CPF: 050.624.925-56

GILBERTO BARROS SANTOS
Diretor-Geral do MPM

**ANEXO A DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO 2/2020
PROCESSO 19.03.0000.0004260/2018-84
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

QUADRO DE MATERIAIS

Item	Qty estimada	und	Especificação
12	1	Und	MESA DE SOM, analógica, balanceada, 8 canais, com as seguintes características mínimas: canais de entrada mono mic/line XLR, canais de entrada power, canal de saída stereo master L e R, canal para fone de ouvido stereo, Equalização de bandas Efeitos digitais programados SPX, Fonte de alimentação automática) de 90V a 260V, Dimensões aproximadas: 15cm x 40cm x 38cm(A x L x P), Peso aproximado: 5kg.

- 1) Órgão não participante. Cada órgão não-participante poderá utilizar até 50% (cinquenta por cento) da quantidade registrada por item, para o órgão gerenciador (§ 3º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013).
- 2) Em observância ao disposto no inciso II e IV do artigo 9º do Decreto nº 7.892/2013, informa-se que a quantidade mínima a ser cotada é de 1 unidade por item, sendo as quantidades estimadas a serem adquiridas o máximo no quadro acima.
- 3) O produto deverá ser entregue, de forma parcelada, de acordo com as solicitações feitas pelo MPM.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO BARROS SANTOS, Diretor-Geral**, em 12/03/2020, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Santos Silva, Usuário Externo**, em 17/03/2020, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0674673** e o código CRC **F71D9E8E**.

19.03.0000.0004260/2018-84

SAB0674673v16